



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 383/GR/UFGS/2019

**RESULTADO FINAL DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO NO PLANO DE
EDUCAÇÃO FORMAL PLEDUCA NA MODALIDADE DE AFASTAMENTO
INTEGRAL EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos requerimentos de ingresso no Plano de Educação Formal (PLEDUCA), na modalidade de Afastamento Integral, referente ao EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2019.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO

1.1 CAMPUS CERRO LARGO

I - BHCAP UNIDADE: 68 horas (*a)

Classificação	Servidor/Siape	Nº Processo/Documento	Curso	Dias na UFGS	Licenças / Afastamentos / Concessão de Horas	Pontos	Situação da Documentação	Requerimento Afastamento
1ª	Andreia Borkovski / 1770441	23205.101119/2019-16	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	3242	13	3229	Deferida	Deferido
2ª	Solei Rejane Lenz / 1795048	23205.101049/2019-04	Mestrado em Gestão de Organizações Públicas	3134	41	3093	Deferida	Deferido
3ª	Luana Ines Damke / 1807713	23205.100997/2019-14	Doutorado em Administração	3094	535	2559	Deferida	Deferido

* a Retorno de horas ao BHCAP da Unidade, referente à volta de servidor em Afastamento Integral, publicado por meio da PORTARIA Nº 1213/GR/UFGS/2017.

1.2 CAMPUS CHAPECÓ

I - BHCAP UNIDADE: 93 horas (*a)

Classificação	Servidor/Siape	Nº Processo/Documento	Curso	Dias na UFGS	Licenças / Afastamentos / Concessão de Horas	Pontos	Situação da Documentação	Requerimento Afastamento
1ª	Rodrigo Rodrigues / 1808020	23205.100878/2019-61	Mestrado em Tecnologia de Processo Químicos e Bioquímicos	3088	24	3064	Deferida	Deferido
2ª	Filomena Marafon / 2056695	23205.101107/2019-91	Doutorado em Bioquímica	1966	46	1920	Deferida	Deferido
3ª	Luciano Pessoa de Almeida / 2089737	23205.101040/2019-95	Doutorado em Agronomia	1807	74	1733	Deferida	Deferido
4ª	Noemia Salete Wismann / 2131676	23205.101029/2019-25	Mestrado em Administração Universitária	1686	1	1685	Deferida	Deferido

* a Retorno de horas ao BHCAP da Unidade, referente à volta de servidor em Afastamento Integral, publicado por meio da PORTARIA Nº 841/GR/UFGS/2016.

1.3 CAMPUS ERECHIM

I - BHCAP UNIDADE: 08 horas

Classificação	Servidor/Siape	Nº Processo/Documento	Curso	Dias na UFGS	Licenças / Afastamentos / Concessão de Horas	Pontos	Situação da Documentação	Requerimento Afastamento
1ª	Jaqueline Berdian de Oliveira / 1757667	23205.100921/2019-99	Mestrado em Administração	2598	36	2562	Deferida	Deferido
2ª	Elisabete Cristina Hammes / 1872324	23205.101080/2019-37	Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	2293	14	2279	Deferida	Deferido
-	Elisiane da Silva Quevedo / 1947817	23205.101010/2019-89	Doutorado em Comunicação	-	-	-	Indeferida(*a)	Indeferido
-	Júlia Cristina da Silva / 2041468	23205.100993/2019-36	Mestrado em Envelhecimento Humano	-	-	-	Indeferida(*b)	Indeferido

* a Solicitação indeferida, em virtude do não atendimento ao inciso IV do item 6.1 do EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2019;

* b Solicitação indeferida, em virtude do não atendimento ao item 6.1 do EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.4 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

I - BHCap UNIDADE: 62 horas (*a)

Classificação	Servidor/Siape	Nº Processo/Documento	Curso	Dias na UFFS	Licenças / Afastamentos / Concessão de Horas	Pontos	Situação da Documentação	Requerimento Afastamento
1ª	Vanessa Gomes da Silva / 1919729	23205.100892/2019-65	Doutorado em Ciência Animal	2532	1	2531	Deferida	Deferido
2ª	Willian Nathanael Cartelli de Paula / 2173352	23205.100930/2019-80	Mestrado em Desenvolvimento Comunitário	1547	78	1469	Deferida	Deferido

* a Retorno de horas ao BHCap da Unidade, referente à volta de servidor em Afastamento Integral, publicado por meio da PORTARIA Nº 475/GR/UFFS/2017.

1.5 CAMPUS PASSO FUNDO

I - BHCap UNIDADE: 47 horas

Não houve inscritos

1.6 CAMPUS REALEZA

I - BHCap UNIDADE: 34 horas (*a)

II - BHCap complementar (item 4.3 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2019): 6 horas

Servidor/Siape	Nº Processo/Documento	Curso	Situação da Documentação	Requerimento Afastamento
Cássio Batista Marcon / 2078640	23205.101068/2019-22	Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável	Deferida	Deferido

* a Retorno de horas ao BHCap da Unidade, referente à volta de servidor em Afastamento Integral, concedido por meio da PORTARIA Nº 287/GR/UFFS/2018 e interrompido pela PORTARIA Nº 271/GR/UFFS/2019.

1.7 REITORIA

I - BHCap UNIDADE: 275 horas

Servidor/Siape	Nº Processo/Documento	Curso	Situação da Documentação	Requerimento Afastamento
Daniel Di Domenico / 1888142	23205.101008/2019-18	Doutorado em Ciência da Computação	Indeferida(*a)	Indeferido
Jean Carlos Pigatto / 2295631	23205.101058/2019-97	Mestrado em Ciência da Computação	Indeferida(*b)	Indeferido
Karina Wiechork / 2153089	23205.100986/2019-34	Mestrado em Ciência da Computação	Deferida	Deferido
Rosileia Lucia Nierotka / 1764025	23205.100887/2019-52	Doutorado em Ciências Humanas - Educação	Deferida	Deferido
Wellington Tischer / 1639163	23205.100972/2019-11	Doutorado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental	Deferida	Deferido

* a Solicitação indeferida, em virtude do não atendimento à letra "b", do inciso IV referente ao item 6.1 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2019.

* b Solicitação indeferida, em virtude do não atendimento ao item 6.5 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2019.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O fato do requerimento de afastamento estar “deferido” ainda não garante ao servidor o Afastamento Integral.

2.2 O servidor com situação da documentação “deferida” e requerimento de afastamento “deferido” não poderá se afastar caso o saldo de horas do BHCap da Unidade Organizacional seja insuficiente, no entanto, o afastamento poderá ser concedido caso algum servidor já afastado em sua Unidade retorne no semestre corrente.

2.3 O servidor que teve requerimento de Afastamento Integral “deferido”, conforme disposto neste edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Encargos para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

2.4 O Afastamento Integral somente se dará após a publicação de Portaria pelo Gabinete do Reitor, mediante a entrega, pelo servidor, de toda a documentação exigida.

2.5 O tempo de vigência do Afastamento Integral será informado na Portaria.

2.6 A permanência máxima no PLEUCA considera o prazo regular do Curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.6.1 O período de Afastamento Integral fica limitado ao máximo de até 18 (dezoito) meses para Mestrado, prorrogável, a pedido, por até 6 (seis) meses e até 30 (trinta) meses para Doutorado, prorrogável, a pedido, por até 18 (dezoito) meses.

2.7 O servidor que se afastar integralmente para participar em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Instituição de Ensino no Exterior, inclusive na modalidade “sanduíche”, deverá providenciar a autorização de afastamento do país, conforme legislação específica.

2.8 Após o seu retorno às atividades laborais, o servidor contemplado com o Afastamento Integral terá que permanecer no exercício de suas funções por um período igual ao do afastamento concedido.

2.9 Retornarão ao BHCap da Unidade as horas concedidas aos servidores contemplados nos editais de resultado final da Permanência e Ingresso (2019/1) que também tenham sido contemplados com Afastamento Integral (2019/1).

2.10 Os ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), contemplados com afastamento integral, deverão abdicar do respectivo cargo em comissão.

2.10.1 A portaria do afastamento integral será publicada somente após a dispensa do cargo em comissão.

2.11 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.12 Servidores que comprometeram-se a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

2.13 Para fins de controle e monitoramento, o servidor contemplado com o Afastamento Integral deverá, anualmente, prestar contas das atividades descritas no cronograma apresentado no requerimento.

2.14 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 27 de março de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor